

LEI Nº 2.235/2013

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Goiana-PE,
de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei
Orgânica Municipal

Goiana-PE, 19/09/13


Anabel Soares da Silva

Chefe de Gabinete
Matrícula nº 12012

Modifica os quantitativos de seus cargos efetivos e comissionados da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - AMESG, concede reajuste salarial aos seus servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O quadro de pessoal da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - AMESG - passa a ser composto pelos cargos, padrões, símbolos, quantitativos, subsídios, vencimentos e salários mensais constantes dos Anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º. Fica reajustado, em 8,2% (oito vírgula dois por cento), o valor da hora aula paga ao professor de CLASSE III, NÍVEL I, que passará a ser de R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), o qual servirá de base para o cálculo dos vencimentos dos professores enquadrados em outros níveis e classes estabelecidos em progressão funcional pelo Plano de Cargos e Salários dos Docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, entidade mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana.

§ 1º - Ficam, também, reajustados em igual percentual, os vencimentos dos Servidores Públicos Estatutários e Celetistas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana.

§ 2º - Quando o reajuste não atingir o valor do salário mínimo fixado pelo governo Federal, será esse adotado.

§ 3º - Os reajustes de que tratam este artigo retroagirão a 1º de maio de 2013.

Art. 3º. Aos cargos comissionados, símbolos CC-II a CC-IV, da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG -, a critério do Presidente desta, poderá ser atribuída verba de representação no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o seu respectivo vencimento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos Recursos Orçamentários da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, constante no Orçamento Geral do Município e serão classificados nas dotações específicas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Goiana, em 19 de setembro de 2013.

FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR
Prefeito

LIDO EM SESSÃO
Do dia 24/09/13

ANEXO I

Tabela de Cargos de Provimento Efetivo:

CARGOS	QUANTITATIVOS	PADRÃO
Professor Auxiliar	100	AI-DS
Professor Assistente	70	AI-DS
Professor Adjunto	40	AI-DS
Tesoureiro	01	AI-V
Chefe de Registro de Diploma	01	AI-IV
Encarregado do Serviço de Diploma	01	AI-III
Encarregado de Cursos	16	AI-III
Bibliotecário	01	AI-III
Laboratorista	02	AI-III
Auxiliar Administração	10	AI-II
Auxiliar da Tesouraria	01	AI-III
Arquivista	01	AI-II
Protocolista	01	AI-II
Motorista	02	AI-III
Auxiliar Serviços Gerais	06	AI-I

GOEM DESSAL
Indica 24/04/13
Secretaria

C

ANEXO II

Tabela de Cargos de Provimento em Comissão:

CARGOS	QUANTITATIVOS	SIMBOLOS
Presidente da Autarquia	01	CC-I
Diretor da Faculdade	01	CC-I
Diretor Administrativo	01	CC-II
Diretor Pedagógico	01	CC-II
Coordenador Curso Pós Graduação	10	CC-II
Chefe Departamento de Pessoal	01	CC-II
Contador	01	CC-II
Vice Diretor da Faculdade	01	CC-II
Assessor Jurídico	01	CC-II
Secretário da Faculdade	01	CC-II
Chefe de Gabinete da Presidente	01	CC-III
Chefe de Departamento de Curso de Graduação	15	CC-IV

LIDO EM SESSÃO
Data 24/10/13



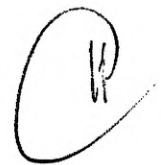

ANEXO III

**TABELA DE SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
CARGOS COMISSIONADOS.**

SÍMBOLO	SUBSÍDIO / VENCIMENTO
CC-I	R\$ 8.000,00
CC- II	R\$ 825,00
CC- III	R\$ 440,00
CC-IV	R\$ 339,00

**TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

PADRÃO	VENCIMENTO / SALÁRIO
AI- DS	R\$ 15,99
AI - V	R\$ 2.444,32
AI- IV	R\$ 1.725,45
AI-III	R\$ 1.006,51
AI-II	R\$ 750,00
AI- I	R\$ 678,00



**AMESG - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
Demonstrativo das Despesas Com Pessoal
Departamento Financeiro**

Percentual de Reajuste 8,2%

Despesas com Pessoal / Mensal

Regime	Maio	Junho	Julho	Diferença	Média	Até Dezembro	Total do Impacto
Efetivos	147.249,34	143.194,95	148.503,90				
Comissionados	43.995,12	43.995,12	43.317,12				
Contratados	100.283,14	99.719,54	91.757,39				
	291.527,60	286.909,61	283.578,41		287.338,54	1.715.653,12	
Valor Reajustado	315.432,86	310.436,20	306.831,84		310.900,30	1.856.336,68	
Valor Impacto	23.905,26	23.526,59	23.253,43	70.685,28	23.561,76	140.683,56	211.368,84
Previdência Patronal	5.259,16	5.175,85	5.115,75	15.550,76	5.183,59	30.950,38	46.501,14
TOTAL							257.869,98

OBS: I - Os valores ora mencionados encontram-se acobertados orçamentariamente.

II - O Valor financeiro através do reajuste concedido aos servidores no percentual de 8,2% , estão a contento, pelo reajuste impetrado nas mensalidades no início do ano letivo. Não gerando um déficit financeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, 19 de setembro de 2013.

FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR
Prefeito